



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1071

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1071

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 057, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação do Processo Seletivo nº. 001/2024”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica prorrogado, a partir de 01 de julho de 2025, por mais 01 (um) ano, a **validade do Processo Seletivo nº. 001/2024**, homologado no dia 01 de julho de 2024, de acordo com previsão constante no Edital de Abertura das Inscrições.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 507, DE 25 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, **RODOLFO LUÍS CARNEIRO**, RG XX.428.47X-X, **Enfermeiro**, admitido em 26/07/2010, conforme Certidão de Óbito 124529-01-55-2025-4-00112-157-0125419-85.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 11 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 508, DE 26 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, a necessidade de um profissional Biomédico para compor a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando que referido profissional é de fundamental importância para o fortalecimento das ações da Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando a necessidade de providenciar a criação do cargo de Biomédico e posterior realização de concurso público;

Considerando o excepcional interesse público envolvido;

Considerando requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Protocolo nº. 2.574, de 06/06/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar **MONIQUE MANOEL DE MORAES**, RG XX.474.05X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de **Biomédico**, junto à Vigilância Sanitária Municipal, pelo período de até 01 (um) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 23 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 509, DE 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora pública municipal **MARIANA CASTELÃO VIEIRA**, Secretário de Escola, encontra-se em gozo de férias, durante o período de 23 a 30 de junho de 2025,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal **ADRIANO TORQUATO DA ROCHA**, RG XX.503.48X-X, Escriturário I, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Secretário de Escola**, durante o período de **23 a 30 de junho de 2025**, sendo que o mesmo irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 20-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 510, DE 27 DE JUNHO DE 2025

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1071

Página 3 de 3

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **MARIANA CRISTIANINI, PEB I**, constante na Portaria nº 798, de 12/12/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
14/10/2025	27/06/2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 072b-ca84-53b0-3618-90



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1071, ano VI, veiculado em 30 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 30/06/2025 às 08:03:12 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/072b-ca84-53b0-3618-90>